Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9746 — Fyffes Limited/van Wylick GmbH)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 98/13)

1. Em 13 de março de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Fyffes Limited («Fyffes», Irlanda), uma filial a 100 % da Sumitomo Corporation («Sumitomo», Japão),

— Frutchimport van Wylick GmbH («van Wylick», Alemanha).

A Fyffes adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Wylick.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Fyffes: aquisição, transporte, importação e venda por grosso de bananas. No EEE, a Fyffes também importa outros frutos, incluindo ananases, e presta alguns serviços de amadurecimento e de transporte de banana a terceiros,

— Sumitomo: investimentos em vários setores, tais como comércio de produtos metálicos, transporte e construção, produtos químicos e eletrónica, meios de comunicação social, recursos minerais e energia,

— van Wylick: prestação de serviços de amadurecimento de bananas e distribuição de fruta fresca.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9746 — Fyffes Limited/van Wylick GmbH

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.